



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1-Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Cam-Seção Adm.-Setor
Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00114547/2025-56

Interessado: DEINTER 1-Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Cam-Seção Adm.-Setor Finanças

Assunto: Contratação de Serviços Comuns para Adequação do Novo Prédio do 4ºDP

Este processo visa à contratação do serviço de adequação do novo prédio do 4º Distrito Policial de São José dos Campos, localizado na Avenida Rui Barbosa 3306 - Alto da Ponte, para garantir a continuidade das atividades de Polícia Judiciária desenvolvidas pela referida unidade policial.

1. Da instrução dos autos, mostram-se os seguintes documentos:

Informação (id.0082628924);
Despacho (id.0082683361);
Documento de formalização de demanda (id.0082696832);
Ficha de Integração Siafem (id. 0086329892)
Estudo técnico preliminar nº 28/2025 (id. 0086833846);
Mapa de riscos nº 21/2025 (id.0086842790);
Termo de referência nº 34/2025 (id.0086991122);
Pesquisa de Preços nº 12/2026 (id.0096873395);
Declaração de utilização de Minutas Padronizadas (id. 0096875135)
Documentos de habilitação (id.0096903191);
Informação (id.0096904404);
Minuta nota de empenho (id.0096905792)
Nota de reserva orçamentária (id.0096908001);
Resolução PGE 55/2023 (id.0096909920).

2. Aprovação do Documento de Formalização de Demanda

Após análise detalhada do Documento de Formalização de Demanda (id.0082696832), **APROVO** o conteúdo apresentado, considerando que atende aos requisitos técnicos e administrativos necessários para a continuidade do processo de contratação. O documento está em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e reflete adequadamente a necessidade da Administração.

3. Aprovação do termo de referência

Conforme o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, **APROVO** o Termo de Referência nº 34/2025 (0086991122), e atesto que o servidor responsável pela sua elaboração preenche os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atende às definições do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

4. Da justificativa

A necessidade decorre da mudança de endereço do 4º Distrito Policial de São José dos Campos, cujas instalações serão transferidas para um local com melhores condições de trabalho, oferecendo instalações adequadas ao público e aos policiais que atuam na unidade.

Destaco que o novo prédio, localizado na Avenida Rui Barbosa, 3306 - Alto da Ponte/SJC, foi inicialmente projetado para abrigar o comércio local com diversas salas comerciais independentes, por isso a necessidade de se adequar o local às necessidades de uma Unidade Policial, dentre elas a criação de local para atendimento ao público, integração das salas, construção de celas para custodiados, instalação de divisórias, e outras.

5. Pesquisa de Preços

A Pesquisa de Preços nº 12/2026 (id. 0096873395) foi realizada com três empresas sediadas na cidade de São José dos Campos, que possuem expertise na área de atuação e que já prestaram algum tipo de serviço para esta Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, sendo bem avaliadas pelos serviços prestados. Os orçamentos foram realizados mediante visita técnica de cada empresa ao local, onde foram detalhados as necessidades para instalação da Unidade Policial e fornecidas as cópias das principais plantas (projetos).

6. Da modalidade de compra

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de empresa para realização de serviços comuns de obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), atualizado em 2026, desde que, supridas as exigências legais, e atenda às necessidades da Administração.

No caso em questão, a empresa ODAIR BORGES JUNIOR 13166950850, nome fantasia BORGES - SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO, foi a que apresentou o menor valor dentre as empresas consultadas e a única cujo valor se enquadrou dentro dos limites legais da dispensa de licitação, apresentando também todas as condições de habilitação, não havendo óbices que justifica a inviabilidade contratação.

7. Análise Jurídica

Conforme orientações da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, Versão 8 da Cartilha (v. 8 - 20.9.2024), no que tange à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), será aplicada a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplinou a dispensa de análise e emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor.

8. Decisão

Verificou-se que todos os elementos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, conforme demonstrado na instrução processual.

Devido a urgência da contratação, visto que o contrato de locação do imóvel entrou em vigência em 01/01/2026, e a necessidade de visita técnica ao local para elaboração dos orçamentos, procedimento extremamente moroso, optou-se pela dispensa de licitação sem disputa, escolhendo-se a empresa que ofertou o menor valor.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa ODAIR BORGES JUNIOR 13166950850, inscrita no CNPJ sob o nº 37.093.612/0001-86, para a realizar a reforma do Prédio localizado na Avenida Rui Barbosa, 3306 - Alto da Ponte em São José dos Campos para abrigar as instalações do 4º Distrito policial, pelo valor de R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais), conforme necessidades apresentada no Termo de Referência 34/2025 (id.0086991122).

Encaminhem-se os autos ao Setor de Contratações para a formalização da contratação.

São José dos Campos, na data da assinatura digital.

ANA LÚCIA GUIMARÃES JUNQUEIRA
Delegada Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Guimaraes Junqueira, Delegada Seccional de Polícia**, em 06/02/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096945013** e o código CRC **7A9C89A6**.